

MATRICULA
28387
24/FEVEREIRO/1.993

FOLHA
01

Handwritten signature

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.2 — REGISTRO GERAL

DISTRITO SALTO GRANDE MUNICÍPIO SALTO GRANDE URBANO (X) C.P.M. RURAL () INCRA
COMARCA DE OURINHOS — ESTADO DE SÃO PAULO L 6 Q 66(512m2) LOCALIZAÇÃO VILA SALTO GRANDE — Rua A

IMÓVEL = Um terreno situado na cidade de Salto Grande, desta comarca de Ourinhos, constituído do lote seis (6) da quadra sessenta e seis (66), do loteamento VILA SALTO GRANDE, distante 16,00 metros da rua V, com frente para a rua A, lado IMPAR mede dezesseis (16) metros; do lado direito de quem se coloca de costas para o terreno dividindo com o lote sete (7) e mede trinta e dois (32) metros; do lado esquerdo dividindo com o lote cinco (5) e mede trinta e dois (32) metros e aos fundos dividindo com parte do lote oito (8) e mede dezesseis (16) metros, encerrando a área total de 512,00 metros quadrados. - O loteamento VILA SALTO GRANDE? acha-se registrado sob nº 15 do livro 844, fls. 5 e 8 em data de 20/4/93. - PROPRIETÁRIA = URBANIZADORA SALTO GRANDE LIMITADA, sociedade civil, com sede em São Paulo na Avenida Coitanga nº 1 284 - 14º andar, registrada sob nº 2 301 do livro A nº 3 de Pessoas Jurídicas do 4º Registro de Imóveis e Documentos da Capital Registro anterior:- Transcrição nº 12 511 deste R.I. - O Escrevente Autorizado:- *Handwritten signature*

R1/M 28387 - Ourinhos, 24 de fevereiro de 1.993. - Por carta de sentença de 24 de fevereiro de 1.987, passado nesta pelo Escrevente Cleber Cardoso Cavenago e pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício de Justiça, Bel. João Monteiro Pereira - e assinada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, Exmo. Sr. Dr. José Carlos Fernandes Holgado, extraído dos autos de DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE da URBANIZADORA SALTO GRANDE LIMITADA (Feito nº 7/69), consta que o imóvel constante da presente matrícula, foi atribuído a JOÃO DELAMONICA PEREIRA DE CASTRO, brasileiro, desquitado, engenheiro civil, portador do RG sob nº 1 823 844-SSP-SP, residente em São Paulo e FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO, brasileira, desquitada, do lar, portadora do RG-1 951 485-SSP-SP e do CPF nº 394 153 927/70, residente na rua Rio de Janeiro, cabecendo, digo, Rio de Janeiro, cabendo a cada um, parte correspondente a cinquenta e cinco (55%) - registrado na Prefeitura sob nº 01 02 009 0108 001. - Valor:- Cr\$ 406 241,28. - O Escrevente Autorizado:- *Handwritten signature*
DESTA..Cr\$ 207 698,00 - Est..Cr\$ 56 078,46 - TASS..Cr\$ 41 539,60 - Total..Cr\$ 305 316,06 - Guia 36/93 - Série A
Recibo nº 36364 - Tally nº 728 - Série A
Prox. Imposto a. Cr\$ 6/81 do 16/02/81.

R2/M 28387 - Ourinhos, 24 de fevereiro de 1.993. - Por formal de partilha de 30 de novembro de 1.989, passado em São Paulo pela Escrevente Izilda Guimarães Chile e pelo Escrivão Diretor Eduardo Conrado do Amaral do 6º Ofício da Família e das Sucessões e assinada pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara, Exmo. Sr. Dr. Paulo Imas de Bellis Mascarañi, (extraído dos autos de INVENTARIO dos bens deixados por falecimento de JOÃO DELAMONICA PEREIRA DE CASTRO, ocorrido em 6/9/79, - consta que a METADE (50%) do imóvel constante da presente matrícula, cadastrado na Prefeitura sob nº 01 02 009 0092 001, - foi partilhado a JOÃO FERREIRA DE CASTRO, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 125 828 017/72, desquitado, residente e domiciliado na rua 08 de dezembro nº 18 - apto 301 - Bairro da Graça em Salvador - BA, em sua totalidade. - A partilha foi homologada por sentença daquele Juiz de Direito de 30 de novembro de 1.989, que transitou em julgado. - Valor:- Cr\$ 406 241,28. - O Escrevente Autorizado:- *Handwritten signature*
DESTA..Cr\$ 207 698,00 - Est..Cr\$ 56 078,46 - TASS..Cr\$ 41 539,60 - Total..Cr\$ 305 316,06 - Guia 36/93 - Série A
Recibo nº 36364 - Tally nº 728 - Série A
Prox. Imposto a. Cr\$ 6/81 do 16/02/81.

R3/M 28 887 - Ourinhos, 12 de maio de 1.993. - Por escritura pública de venda e compra de 20 de abril de 1.993, do Cartório de Salto Grande (SP), 198726, fls. 144/151vº, os proprietários FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO, já qualificada e JOÃO FERREIRA DE CASTRO, já qualificado, VENDERAM a ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com sede em Salto Grande, na Avenida Barão do Rio Branco nº 254, inscrita no C. L. C. do M. sob nº 62 041 496/0001-07 e Inscrição Estadual nº 601 002 865 112, pelo preço de - Cr\$ 861 000,00 o imóvel constante da presente matrícula, cadastrado na Prefeitura sob nº 01 02 009 0108 001. - O Escrevente Autorizado:- *Handwritten signature*
DESTA..Cr\$ 207 698,00 - Est..Cr\$ 56 078,46 - TASS..Cr\$ 41 539,60 - Total..Cr\$ 305 316,06 - Guia 88/93 - Série A
Recibo nº 36821 - Tally nº 728 - Série A
Prox. Imposto a. Cr\$ 6/81 do 16/02/81.

/CONTINUA NO VERSO/

continuação do anverso/

R4/M 28 887 - OURINHOS, 04 de NOVEMBRO de 1.999.- Nos termos do mandado de penhora, avaliação e depósito de 15 de Outubro de 1.998, passado nesta pelo Escrevente do 2º Ofício e Serviço Anexos das Fazendas Anísio Donizeti de Bastiani e pelo seu Diretor de Serviço Carlos Gilberto Mobiglia, instruído com cartidao de Dívida Ativa número 55 650 902-1 que ficam arquivados, extraído dos autos do processo de Execução Fiscal (feito número 5 316/96), movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, foi o imóvel constante da presente matrícula PENHORADO para garantia da execução da dívida do valor de R\$ 20 152,07, calculado até dezembro de 1.996.- Não foi nomeado depositário do bem penhorado.- O Escrevente Autorizado:-
EMOLUMENTOS E CUSTAS:- nihil.-

R5/M 28 887 - OURINHOS, 12 de JUNHO de 2.001.- Nos termos do mandado de penhora, avaliação e depósito de 14 de março de 2.001, passado pela Belª Terezinha Nogueira Pero Tesine Gândara e pelo Escrevente Diretor Bel. Carlos Gilberto Mobiglia do 1º Ofício e Serviço Anexos das Fazendas, instruído com auto de penhora, petição inicial e CDA, que ficam arquivados, extraídos dos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, (feito nº 3 613/95), foi o imóvel constante da presente matrícula, numa proporção de cinquenta (50%) por cento, PENHORADO para garantia da execução da dívida do valor de R\$ 2 404,92 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos).- O Escrevente Autorizado:-
Emolumentos e Custas:- A final.-

R.6 - Em 29 de ABRIL de 2003.

Nos termos do mandado de 12 de março de 2 003 do Juízo da 1ª Vara Federal de Ourinhos - 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, extraído dos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (Feito nº 2001.61.25.001372-6) movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 62 041 496/0001-07; IZILDA RAMOS COSTA, CPF nº 155 414 398/50 e RAUPI APARECIDO RAMOS COSTA, CPF nº 155 414 408/66, foi o imóvel matriculado, PENHORADO para garantia da execução da dívida do valor de R\$45 187,96, atualizada até o dia 29 de abril de 1 996. Foi nomeada depositária do imóvel penhorado a sra Meira Aparecida Molina Formagio, inscrita no CPF nº 051 037 118/23.

O Escrevente: (João Miguel de Oliveira). O Escrevente Autorizado: (Sergio Roberto Diniz).

Protocolo nº 17 713

R.7/ 28.887 - Em 03 de maio de 2006. De acordo com o mandado de penhora, avaliação e depósito expedido no dia 13 de fevereiro de 2006, pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Ourinhos/SP, assinado por Carlos Gilberto Mobiglia, Diretor de Serviço, instruído com o auto de penhora, depósito e avaliação expedido em 26/04/2006, nos autos da Execução Fiscal (processo nº. 914/2000), movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob nºs. 28.228, 28.319, 28.883, 28.884, 28.885, 28.886, 28.888, 28.890, 28.891, 28.892, 28.893, 28.894, 28.895, 28.896, 28.897, 28.898, 28.899, 28.900, 28.901 e 28.902, foi PENHORADO para garantia da execução da dívida no valor de R\$131.830,47, atualizado até 31/10/2005. Foi nomeado depositário o Dr. Renato Bernardi brasileiro, casado, Procurador da Fazenda Estadual. A escrevente: (Ana Cristina Clápis). O substituto da Oficial: (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU). Protocolo nº 32.298.

Av.8/ 28.887 - Em 03 de janeiro de 2012. De acordo com o mandado expedido no dia 05 de dezembro de 2011, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Ourinhos/SP, Dr. Cristiano Canezin Barbosa, instruído com o auto de arrecadação de 1º/03/2005, extraído dos autos da Ação de Falência nº 408.01.1995.002872-2/000000-000 (ordem nº 595/1995), requerida por Enirak Móveis e Decorações Ltda., qualificada no R-3, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$2.000,00, foi ARRECADADO. A Escrevente: (Ana Cristina Clápis Castilho). O Escrevente autorizado: (José Eduardo Firmino de Carvalho). Protocolo nº 71.317.